CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 47, 30 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar a Ação "Pavimentação da Rua 120", no programa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Para a ampliação de recursos conforme disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Departamento de Administração
Programa: 003 – Gestão gerencial e administrativa
Proje./Ativ.: 2009 – Subvenção Social/Amunesc
Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração _____R$ 10,00

Total das anulações: _____ R$ 10,00

Implementação:

Órgão: 11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Departamento de Obras
Programa: 009 – Administração e Execução de Obras e Serviços Públicos
Proje./Ativ.: 1028 – Pavimentação de Ruas
Cód. Ação.: – Pavimentação da Rua 120 _____R$ 100,00
Total da implementação: _____ R$ 100,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de agosto de 2022.

Fernando dos Santos Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº47/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa criar na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023 a ação "Pavimentação da Rua 120", possibilitando a execução da obra que atenderá a comunidade.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de agosto de 2022.

Fernando dos Santos Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador